

TERMO DE REFERÊNCIA

Plataforma de Cooperação em Pesquisa Energética do BRICS

O Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil, Ministério de Energia da Federação da Rússia, Ministério de Energia da República da Índia, a Administração Nacional de Energia da República Popular da China, o Departamento de Recursos Minerais e Energia da República da África do Sul,

com o objetivo de facilitar o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, fortalecer a segurança energética dos Estados participantes dos BRICS e, em nível global, promover o desenvolvimento do setor energético e a sustentabilidade ambiental,

dispostos a implementar o compromisso dos líderes dos BRICS de reforçar a cooperação no setor da energia, especialmente na transição para sistemas energéticos mais eficientes e sustentáveis que apoiem a agenda de desenvolvimento sustentável global, o crescimento econômico equilibrado e o bem-estar socioeconômico coletivo,

recordando o acordo alcançado na 3.^a reunião dos Ministros da Energia do BRICS (Joanesburgo, 28 de junho de 2018) para estabelecer a "Plataforma de Cooperação para a Pesquisa Energética do BRICS" (ERCP BRICS) e desenvolver o seu Termo de Referência, que foi reconhecido pelos líderes do BRICS na X Cúpula dos BRICS (Joanesburgo, 25-27 de julho de 2018),

adota o presente Termo de Referência da Plataforma de Cooperação em Pesquisa Energética do BRICS

Visão

A Plataforma de Cooperação para a Pesquisa Energética do BRICS (ERCP, sigla em inglês) foi criada para facilitar o desenvolvimento de sistemas

energéticos eficientes e sustentáveis, para promover a disseminação de tecnologias energéticas avançadas, a cooperação na criação de capacidades, bem como o intercâmbio de dados estatísticos e planos sobre o desenvolvimento de sistemas energéticos nacionais e informações sobre as melhores práticas e estruturas regulatórias no setor energético.

Missão

O ERCP BRICS promoverá o desenvolvimento sustentável da energia através da cooperação em pesquisa energética, tecnologia, política e inovação e desenvolver um amplo diálogo sobre questões energéticas com o objetivo de garantir o acesso universal à energia acessível, confiável, sustentável e moderna para todos, fortalecer a segurança energética dos países BRICS e dar voz mais forte aos BRICS nas discussões globais sobre questões energéticas.

Objetivos

As atividades do BRICS ERCP serão, em princípio, direcionadas a:

- reforçar a cooperação na área de pesquisa para o desenvolvimento do setor energético;
- promover a execução de projetos conjuntos;
- desenvolver a cooperação em tecnologias energéticas;
- elaborar propostas para aprofundar a cooperação energética entre os Estados participantes dos BRICS;
- alargar os intercâmbios e interações educacionais e profissionais em universidades, empresas e outras partes interessadas relevantes na área de energia;
- desenvolver sinergias com outros mecanismos do BRICS, bem como o diálogo com fóruns internacionais sobre questões atuais da agenda energética global;
- facilitar a troca de informações, conhecimentos e melhores práticas na área de energia.

Procedimentos de Trabalho

1. A Plataforma de Cooperação em Pesquisa Energética do BRICS tem formato flexível de cooperação voluntária, com adesão aberta a órgãos estatais dos países membros do BRICS e, mediante recomendação do Estado interessado, a organizações científicas e de pesquisa, especialistas, empresas e associações dos Estados participantes do BRICS. Representantes de outros Estados e entidades podem ser convidados por consenso entre os membros dos BRICS para participar das atividades da Plataforma de Cooperação em Pesquisa Energética do BRICS.
2. A Presidência do BRICS deve assumir o papel principal na organização ou supervisão de eventos regulares e *ad hoc* no âmbito da Plataforma de Cooperação em Pesquisa Energética do BRICS, incluindo reuniões gerais e atividades de fluxo de trabalho. As reuniões gerais a Plataforma de Cooperação em Pesquisa Energética do BRICS, serão convocadas sempre que necessário.
3. As atividades da Plataforma de Cooperação em Pesquisa Energética do BRICS serão coordenadas pelo Comitê de Altos Funcionários de Energia. O Comitê de Altos Funcionários de Energia discutirá o trabalho da plataforma regularmente, pelo menos uma vez por ano. O Comitê decidirá sobre as modalidades de trabalho da plataforma.
4. Os membros do Comitê de Altos Funcionários de Energia podem nomear pontos focais (funcionários públicos, representantes de institutos de pesquisa, empresas ou quaisquer outras entidades) em seus respectivos países para atuarem nas atividades específicas, consistentes com a visão, missão e objetivos da Plataforma de Cooperação em Pesquisa Energética do BRICS. Os pontos focais deverão colaborar e se comunicar através de reuniões, cartas, videoconferências, webinars e outras formas consideradas adequadas.

5. Os resultados das atividades de pesquisa serão considerados pelo Comitê de Altos Funcionários de Energia. O Comitê decidirá sobre a adoção e possível apresentação dos resultados às reuniões de Ministros de Energia do BRICS para decisões sobre ações de acompanhamento.
6. Preparação dos relatórios anuais da Plataforma de Cooperação em Pesquisa Energética do BRICS serão coordenados pela Presidência do BRICS e apresentadas na Reunião Ministerial de Energia do BRICS.

Financiamento

Os projetos de pesquisa e cooperação, bem como outras atividades, serão realizados pelos Estados participantes do BRICS em caráter voluntário, coletivo e individual, de acordo com as leis e regulamentos nacionais pertinentes. Cada país cobrirá os custos da participação dos seus representantes nas atividades realizadas na Plataforma de Cooperação em Pesquisa Energética do BRICS. Os Estados participantes no BRICS podem fazer contribuições voluntárias para a realização de atividades na Plataforma de Cooperação em Pesquisa Energética do BRICS. Contribuições adicionais podem ser realizadas por entidades interessadas. Decisões sobre a aceitabilidade das contribuições à Plataforma de Cooperação em Pesquisa Energética do BRICS serão tomadas pelo Comitê de Altos Funcionários de Energia.

Emendas

As alterações ao presente Termos de Referência da Plataforma de Cooperação em Pesquisa Energética do BRICS serão consideradas e aprovadas pelos Ministros de Energia do BRICS.